



**LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores do quadro efetivo, comissionados, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM e dá outras providências.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores do quadro efetivo, comissionados, aposentados e pensionistas, com paridade, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,52% (quatro inteiros cinquenta e dois décimos por cento).

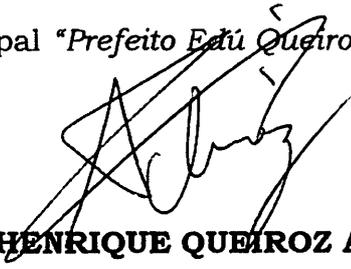
**Parágrafo único** Aos aposentados e pensionistas não abrangidos pela paridade, o índice de reajuste ocorrerá de acordo com a data de início do Benefício nos termos do Anexo IV desta Lei, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria SEPRT/ME nº 477, de janeiro de 2021, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

**Art. 2º** A remuneração e a referência dos cargos constantes do caput do art. 1º desta Lei, são os enumerados nos Anexos I, II e III desta Lei.



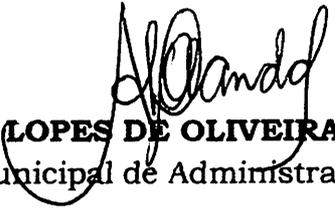
**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de abril de 2021.



**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



## **ANEXO I**

(Lei Complementar nº 142, de 09 de abril de 2021)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS –** **CARGOS EFETIVOS**

<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Referência</b>
Médico Perito	R\$ 3.758,29	04
Administrativa	R\$ 3.758,29	04
Contabilidade	R\$ 3.758,29	04
Advocacia	R\$ 3.758,29	04
Agente Administrativo	R\$ 1.789,65	03
Atendente	R\$ 1.408,92	02
ASD	R\$ 1.100,00	01

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO II**

(Lei Complementar nº 142, de 09 de abril de 2021)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS –** **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento Base</b>
Diretor Administrativo	R\$ 5.368,98
Assessor Técnico I	R\$ 1.163,15
Assessor Técnico II	R\$ 1.789,47

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO III**

(Lei Complementar nº 142, de 09 de abril de 2021)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Valor</b>	<b>Referência</b>
Diretor Executivo	R\$ 4.276,26	06
Diretor Financeiro	R\$ 1.710,51	02
Diretor Secretário e de Benefícios	R\$ 1.710,51	02

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO IV**

(Lei Complementar nº 142, de 09 de abril de 2021)

### **TABELA DE REAJUSTES SALARIAIS – APOSENTADOS E PENSIONISTAS NÃO ABRANGIDOS PELA PARIDADE**

**(Anexo I da Portaria SEPRT/ME nº 477, de janeiro de 2021)**

<b>Data de Início do Benefício</b>	<b>Reajuste</b>
Até janeiro de 2020	5,42
Em fevereiro de 2020	5,25
Em março de 2020	5,07
Em abril de 2020	4,88
Em maio de 2020	5,12
Em junho de 2020	5,39
Em julho de 2020	5,07
Em agosto de 2020	4,61
Em setembro de 2020	4,23
Em outubro de 2020	3,34
Em novembro de 2020	2,42
Em dezembro de 2020	1,46

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores do quadro efetivo, comissionados, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM e dá outras providências.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores do quadro efetivo, comissionados, aposentados e pensionistas, com paridade, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,52% (quatro inteiros cinquenta e dois décimos por cento).

**Parágrafo único** Aos aposentados e pensionistas não abrangidos pela paridade, o índice de reajuste ocorrerá de acordo com a data de início do Benefício nos termos do Anexo IV desta Lei, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria SEPRT/ME nº 477, de janeiro de 2021, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

**Art. 2º** A remuneração e a referência dos cargos constantes do caput do art. 1º desta Lei, são os enumerados nos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

(Lei Complementar nº 142, de 09 de abril de 2021)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS –  
CARGOS EFETIVOS**

Cargo/Especialidade	Remuneração	Referência
Médico Perito	R\$ 3.758,29	04
Administrativa	R\$ 3.758,29	04
Contabilidade	R\$ 3.758,29	04
Advocacia	R\$ 3.758,29	04
Agente Administrativo	R\$ 1.789,65	03
Atendente	R\$ 1.408,92	02
ASD	R\$ 1.100,00	01

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

(Lei Complementar nº 142, de 09 de abril de 2021)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS –  
CARGOS EM COMISSÃO**

Cargo	Vencimento Base
Diretor Administrativo	R\$ 5.368,98
Assessor Técnico I	R\$ 1.163,15
Assessor Técnico II	R\$ 1.789,47

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

(Lei Complementar nº 142, de 09 de abril de 2021)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -  
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Cargo	Valor	Referência
Diretor Executivo	R\$ 4.276,26	06
Diretor Financeiro	R\$ 1.710,51	02

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO IV**

(Lei Complementar nº 142, de 09 de abril de 2021)

**TABELA DE REAJUSTES SALARIAIS – APOSENTADOS E PENSIONISTAS NÃO ABRANGIDOS PELA PARIDADE**

(Anexo I da Portaria SEPRT/ME nº 477, de janeiro de 2021)

Data de Início do Benefício	Reajuste
Até janeiro de 2020	5,42
Em fevereiro de 2020	5,25
Em março de 2020	5,07
Em abril de 2020	4,88
Em maio de 2020	5,12
Em junho de 2020	5,39
Em julho de 2020	5,07
Em agosto de 2020	4,61
Em setembro de 2020	4,23
Em outubro de 2020	3,34
Em novembro de 2020	2,42
Em dezembro de 2020	1,46

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 09 DE ABRIL DE 2021.***Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba – MS.***MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,52% (quatro inteiros cinquenta e dois décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

(Lei Complementar nº 141, de 09 de abril de 2021)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS –  
CARGOS EFETIVOS**

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.163,29
02	R\$ 1.342,25
03	R\$ 1.520,08
04	R\$ 1.610,70
05	R\$ 3.042,42
06	R\$ 3.489,86
07	R\$ 3.758,30
08	R\$ 7.695,56

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal